



LEI Nº 5.215, DE 04 DE OUTUBRO

DE 2001.

PUBLICADO
D. Oficial nº 206
Data 25/10/01

Reconhece como de utilidade pública a Fundação Desembargador Francisco Gomes de Araújo (FDFG), de Teresina - PI. (*)

O Governador do Estado do Piauí,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Fundação Desembargador Francisco Gomes de Araújo (FDFG), com sede e foro nesta capital, Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de OUTUBRO de 2001.

Francisco de Assis Moura
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Moura
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Gustavo Medeiros** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)



LEI Nº 5.215, DE 04 DE OUTUBRO

DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública a Fundação Desembargador Francisco Gomes de Araújo (FDFG), de Teresina - PI. (*)

PUBLICADO
D. Oficial nº 206
Data 25/10/01

O Governador do Estado do Piauí,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Fundação Desembargador Francisco Gomes de Araújo (FDFG), com sede e foro nesta capital, Teresina - PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), *04* de ***OUTUBRO*** de 2001.

Francisco de Assis de Moraes Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis de Moraes Júnior
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. ***Gustavo Medeiros*** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)